

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA																																															
Ao Departamento de Licitação e Contratos - SEMSA																																															
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenadoria de Gestão																																															
Responsável pela Demanda: Luzimar Alves de Abreu		Matrícula: 00102961																																													
E-mail: Luzimaralvesdeabreu@gmail.com		Telefone: (62)99390-7308																																													
1. Objeto: Contratação de serviços médicos e enfermagem (ambulatorial, hospitalar, urgência e emergência) e exame de imagem, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.																																															
2. Justificativa da necessidade da contratação Justifica-se o presente pedido de abertura de processo licitatório para Contratação de serviços médicos (ambulatorial e urgência e emergência) e exame de imagem, uma vez que o último processo licitatório para esse fim foi realizado no exercício de 2021, sendo prorrogado através de Termos Aditivos. Justificamos ainda, que com a nova Lei de licitação traz requisitos expresse sobre as cotações de preços, que seja realizados dentro dos portais regularizados para tal, o qual oferece mais transparência nas contratações públicas, deixando ainda mais nítido a necessidade de realização de um novo processo licitatório.																																															
3. Descrições e quantidades																																															
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIMINAÇÃO</th><th>QTD</th><th>UND</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA</td><td>UND</td><td>5.500</td></tr><tr><td>2</td><td>CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA</td><td>UND</td><td>4.000</td></tr><tr><td>3</td><td>CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA</td><td>UND</td><td>6.000</td></tr><tr><td>4</td><td>CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL</td><td>UND</td><td>8.000</td></tr><tr><td>5</td><td>CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA</td><td>UND</td><td>1000</td></tr><tr><td>6</td><td>CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA</td><td>UND</td><td>500</td></tr><tr><td>7</td><td>CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA</td><td>UND</td><td>3000</td></tr><tr><td>8</td><td>CONSULTA AMBULATORIAL EM CLINICA MÉDICA</td><td>UND</td><td>8.000</td></tr><tr><td>9</td><td>SERVIÇO AMBULATORIAL MÉDICO AUDITOR</td><td>MÊS</td><td>12</td></tr><tr><td>10</td><td>SERVIÇO AMBULATORIAL DIREÇÃO CLÍNICA</td><td>MÊS</td><td>12</td></tr></tbody></table>				ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	UND	5.500	2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	UND	4.000	3	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA	UND	6.000	4	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	UND	8.000	5	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	UND	1000	6	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA	UND	500	7	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	UND	3000	8	CONSULTA AMBULATORIAL EM CLINICA MÉDICA	UND	8.000	9	SERVIÇO AMBULATORIAL MÉDICO AUDITOR	MÊS	12	10	SERVIÇO AMBULATORIAL DIREÇÃO CLÍNICA	MÊS	12
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND																																												
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA	UND	5.500																																												
2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA	UND	4.000																																												
3	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA	UND	6.000																																												
4	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA GERAL	UND	8.000																																												
5	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA	UND	1000																																												
6	CONSULTA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA	UND	500																																												
7	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	UND	3000																																												
8	CONSULTA AMBULATORIAL EM CLINICA MÉDICA	UND	8.000																																												
9	SERVIÇO AMBULATORIAL MÉDICO AUDITOR	MÊS	12																																												
10	SERVIÇO AMBULATORIAL DIREÇÃO CLÍNICA	MÊS	12																																												

11	SOBREAVISO MÉDICO 24 HORAS - PEDIATRIA	SOBREAVISO	1000
12	SOBREAVISO MÉDICO 24 HORAS - CIRURGIA GERAL	SOBREAVISO	1000
13	SOBREAVISO MÉDICO 24 HORAS - GINECOLOGIA	SOBREAVISO	1000
14	SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA	UND	15.000
15	SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAÇÃO DE COLONOSCOPIA	UND	1000
16	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX - TC	UND	3200
17	SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICO DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE	UND	2400
18	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS - CLINICA MÉDICA	PLANTÃO	3.000
19	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS - CIRURGIA GERAL	PLANTÃO	1.000
20	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	PLANTÃO	1.000
21	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS - PEDIATRIA	PLANTÃO	1.000
22	PLANTÃO ENFERMEIRO 12 HORAS - ENFERMAGEM	PLANTÃO	5.000

4. Observações gerais:

Os serviços serão executado conforme as orientações das Unidades de Saúde.
A contratada deverá obedecer as diretrizes e normas de cada Unidade.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

A Contratação de serviços médicos e enfermagem (ambulatorial, hospitalar, urgência e emergência) e exame de imagem, será logo pós a assinatura do contrato, será de forma parcelada, dependendo da necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.

A execução dos serviços e será conforme descrição em ordem de compra.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os serviços ambulatorial serão realizados na Unidade de Referencia Especializada – URE, e os plantões e sobreavisos serão realizados nas Unidades Hospitalares e Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Coordenadora de Gestão, servidora responsável: Luzimar Alves de Abreu

5. Autoridade da Área Requisitante.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Félix do Xingu – PA, 02 de agosto de 2024.

Luzimar Alves de Abreu
Coordenadora de Gestão
Decreto: nº219/2021